

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 110/2024 (Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS-PA Nº 085/2024

PROCESSO FMS-PA Nº 686/2024

A GESTORA DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a de contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de passagens aéreas como cumprimento de sentença judicial a cadeirante assistida por processo judicial em tramite e demais legalidades aludidas ao processo, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para efetivação da presente contratação:

Órgão: FMS – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso TO; Unidade: Secretaria Municipal de Saúde; Atividade: Manutenção dos Auxílios de TFD; Classificação: 05.01.10.301.0117.2.079; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 1.500.1002.000000. Ficha: 00505.

Considerando o FMS – FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ nº 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica L A VIAGENS E TURIMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.613.668/0001-65, empresa agenciadora de passagens aéreas situada na SH/N Q02, Bloco A Loja, número 230 Terrem Manhattan Hotel, CEP. 70.710-907 – Asa Norte, Brasília DF, ofertante do menor preço na condição de CONTRATADA.

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando a publicação no diário oficial do município, bem como a disponibilização no site oficial do município de cópia do edital de contratação direta visando o recebimento de novas propostas de preços, em consonância com § 3º do artigo 75, da lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior aos R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para realização de contratação de empresa para prestação de serviços de promoção das festividades do carnaval 2024 em Pedro Afonso/TO, que ocorrerá entre os dias 09 e 13 de fevereiro de 2024, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado L A VIAGNES E TURIMOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 04.613.668/0001-65, empresa agenciadora de passagens aéreas situada na SH/N Q02, Bloco A Loja, número 230 Terrem Manhattan Hotel, CEP. 70.710-907 – Asa Norte, Brasília DF, pela importância de R\$ 14.827,34 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Pedro Afonso/TO, aos 18 de setembro de 2024.

KELMA SOUZA FRANÇA Gestora do FMS – Fundo Municipal de Saúde